



## Município de Presidente Prudente

Assistência Social

### Aditamento de Valor e Prazo nº 01

Termo de Colaboração Municipal nº 07/2018

Termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC Núcleo Ttere de Trabalho e Realização** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

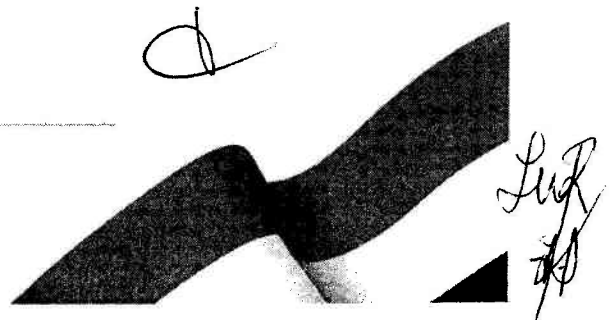
**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC Núcleo Ttere de Trabalho e Realização** com sede na Rua Avenida Juscelino K. de Oliveira, n.º 7398 - Jd. Regina, inscrita no CNPJ sob n.º 64.615.081/0001-17 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o N.º 07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Therezinha Machado Ruiz portador (a) da cédula de identidade RG n.º 3.070.624 -5 e do CPF n.º 206.371.628-54, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Especial de Média Complexidade**, com RECURSO PRÓPRIO alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:-

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será pago em 12 parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a partir do dia 03/01/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.14, fica designado o (a) servidor (a) **Sarita Ribeiro da Silva** como Gestor (a) da presente parceria, através da Portaria **01/2018** da Secretaria Municipal de Assistência Social.





## Município de Presidente Prudente

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:**

- I. Prestação de contas quadrimestral, apresentando o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (conforme anexos disponibilizados pela SAS), extratos bancários e notas fiscais do período (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de Original, com rubrica do responsável pela prestação de contas) e RP 14 do período, sendo necessária a apresentação da RP 14 também ao final do exercício;
- II. Sendo a prestação de contas quadrimestral, o valor apresentado na prestação de contas deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas;


### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

**E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.**

Presidente Prudente, 03 de Janeiro de 2019.

  
**Município de Presidente Prudente**  
Luzia Fabiana Sales Macedo  
Secretária Municipal da Assistência Social

  
**Núcleo Ttere de Trabalho e Realização**  
Therezinha Machado Ruiz  
Presidente





## Município de Presidente Prudente

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Município de Presidente Prudente

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Núcleo Ttere de Trabalho e Realização

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 07/2018

**OBJETO:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

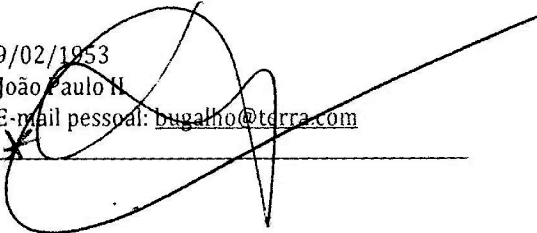
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

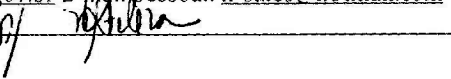
Presidente Prudente, 03 de Janeiro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Nelson R. Bulgalho Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953  
Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 - Jardim João Paulo N.  
E-mail institucional: [gabinete@presidentepudente.sp.gov.br](mailto:gabinete@presidentepudente.sp.gov.br) E-mail pessoal: [bulgalho@terra.com](mailto:bulgalho@terra.com)  
Telefone (18) 3222 6462 Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social  
CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977  
Endereço residencial completo: Rua Eugenio Fernandes, nº 70 - Jardim Bongiovani - Presidente Prudente - SP  
E-mail institucional: [fabiana.macedo@presidentepudente.sp.gov.br](mailto:fabiana.macedo@presidentepudente.sp.gov.br) E-mail pessoal: [lf\\_sales@hotmail.com](mailto:lf_sales@hotmail.com)  
Telefone(s): (18) 3908 6715 Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Therezinha Machado Ruiz Cargo: Presidente  
CPF 206.371.628-54 RG: 3.070.624 -5 Data de Nascimento: 20/04/1943  
Endereço residencial completo: Rua Sete de Setembro, 1410 - Apto 41 - Vila Estádio - Presidente Prudente - SP - CEP 19015-080  
E-mail institucional: [ttere@recriaprudente.org.br](mailto:ttere@recriaprudente.org.br) E-mail pessoal: [terezinha.ruiz@uol.com.br](mailto:terezinha.ruiz@uol.com.br)  
Telefone (18) 3222 3876 Assinatura: 